



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

RUA JOSÉ DE SANTANA, 506, 3º ANDAR, CENTRO, CEP 38700-052, PATOS DE MINAS/MG

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

Descrição do cargo: Prestar serviços de datilografia e digitação; Conferir documentos e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; Distribuir e encaminhar papéis, correspondências e material de natureza diversa no setor de trabalho; Prestar serviços de atendimento e recepção ao público; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos: Ensino Médio

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I - CONTROLADOR INTERNO

Descrição do cargo: Responsabilizar-se pelo órgão de Controle Interno – Controladoria; Planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à respectiva área de competência; Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar os atos contábeis, gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal; Elaborar, apreciar e submeter à apreciação do Presidente da Câmara Municipal estudos e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução, o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do orçamento e aplicação de recursos públicos, quanto à legalidade, eficácia e à eficiência; Acompanhar a execução financeira do orçamento e a aplicação dos recursos públicos, quanto à legalidade, eficácia e à eficiência; Subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira com informações e avaliações; Executar os trabalhos de auditoria contábil, administrativa e operacional junto à Câmara Municipal; Emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício sobre as contas do balanço geral da Câmara Municipal, a ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado; Acompanhar e avaliar relatório de gestão fiscal de gastos com pessoal; Criar condições indispensáveis para assegurar a eficácia ao controle externo da receita e despesas; Orientar os agentes da Câmara Municipal quanto à legalidade de atos e procedimentos; Verificar a legalidade de contratos e convênios firmados; Acompanhar os gastos com pessoal com observância de seus limites constitucionais e legais; Ministras palestras e cursos promovidos pela instituição sobre assunto relacionado à sua área de atuação; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos: Curso Superior de Graduação em Direito, Administração de Empresas ou Ciências Contábeis.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I - ADVOGADO

Descrição do Cargo: Assessorar o Procurador e Consultor Jurídico da Câmara nos assuntos de competência da Procuradoria; Auxiliar na elaboração de anteprojatos de lei, decretos legislativos, resoluções, portarias e demais atos normativos de competência do Poder



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

RUA JOSÉ DE SANTANA, 506, 3º ANDAR, CENTRO, CEP 38700-052, PATOS DE MINAS/MG

Legislativo; Examinar e aprovar as minutas de editais, contratos, acordos, convênios e outros instrumentos jurídicos firmados pelo Poder Legislativo; Coletar e organizar as publicações judiciais, jurisprudências, doutrinárias, bem como a legislação federal, estadual e municipal; Executar as tarefas que lhe forem designadas pelo Procurador e Consultor Jurídico da Câmara, Mesa Diretora e pelo Diretor Geral; Acompanhar o andamento e manifestar-se nos processos judiciais e administrativos que lhe forem confiados pelo Procurador e Consultor Jurídico até a decisão final; Prestar serviços jurídicos às unidades administrativas da Câmara, emitindo pareceres sobre aspectos jurídicos pertinentes e necessários ao desenvolvimento das efetividades do Poder Legislativo; Ministras palestras e cursos promovidos pela instituição sobre assunto relacionado à sua área de atuação; Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos: Curso Superior de Graduação em Direito, devidamente inscrito na OAB na condição de advogado.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I - JORNALISTA

Descrição do cargo: Elaborar artigos, comentários, noticiários e editoriais de interesse da Câmara para jornal, rádio, televisão e outros meios audiovisuais, inclusive via internet; Elaborar e divulgar releases para a imprensa local, regional, estadual e nacional, inclusive via internet; Manter o arquivo e controle de publicação de todos os releases enviados à imprensa, bem como gerenciar o banco de dados relativo à atividade institucional, em favor da política de comunicação do Legislativo; Acompanhar as notícias relativas às atividades do Legislativo, divulgadas pela imprensa; Coordenar a execução de trabalhos de vídeo gravação, coleta de dados e cobertura fotográfica de eventos de natureza ou de interesse institucional; Organizar arquivos de áudio, vídeo, foto de reunião e eventos de natureza ou interesse institucional; Prestar informações aos jornalistas credenciados a acompanhar os trabalhos da Câmara; Colaborar em entrevistas e reportagens sobre o Legislativo e seus membros; Colaborar ou coordenar debates, seminários, palestras promovidas pelo Legislativo Municipal; Participar do planejamento e da execução de pesquisas de opinião pública para fins institucionais; Propor programas de divulgação de interesse da Câmara; Participar da elaboração de publicações sobre as atividades da Câmara e seus órgãos; Realizar reportagens gravadas para rádio e televisão; Apresentar noticiários de rádio e televisão; Realizar cobertura jornalística em eventos promovidos pela Câmara, Escola do Legislativo ou Comissões; Compete acompanhar os vereadores em visita e atividades legislativas oficiais, previamente autorizadas pelo Presidente; Ministras palestras e cursos promovidos pela instituição sobre assunto relacionado à sua área de atuação; Executar tarefas relacionadas com as competências do órgão em que esteja lotado.

Requisitos: Curso Superior de Graduação em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I – REVISOR/REDATOR

Descrição do cargo: Revisar documentos e relatórios de natureza administrativa ou institucional, tais como proposições legislativas, atas de reuniões, deliberações, correspondências oficiais, comunicações, expedientes e demais documentos relacionados às atribuições da diretoria respectiva; Proceder à adequação, à padronização e à conferência dos textos de que trata o item anterior, bem como a matérias a ser publicada no site da Câmara e dos textos técnicos de interesse da Câmara Municipal para divulgação ou publicação; Redigir e revisar proposições e documentos do processo legislativo; Redigir e revisar textos, peças e publicações para divulgação institucional; Prestar apoio técnico à redação, à sistematização e à



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

RUA JOSÉ DE SANTANA, 506, 3º ANDAR, CENTRO, CEP 38700-052, PATOS DE MINAS/MG

adequação de textos e seminários legislativos, fórum técnico, ciclo de debates, audiências públicas, CPI's e outros eventos relacionados com a atividade parlamentar; Elaborar estudos e informações sobre assunto de sua área de atuação; Acompanhar os processos de elaboração dos textos produzidos em eventos institucionais e revisá-los; Ministras palestras e cursos promovidos pela instituição sobre assunto relacionado à sua área de atuação; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos: Curso Superior de Graduação em Letras.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I - ANALISTA LEGISLATIVO

Descrição do cargo: Realizar trabalhos técnicos relacionados com as atividades da Diretoria Adjunta Legislativa; Participar do planejamento, da execução e do acompanhamento de atividades, projetos e eventos de natureza institucional; Redigir documentos e elaborar relatórios de natureza administrativa ou institucional, tais como proposições legislativas, atas de reuniões, deliberações, correspondências oficiais, comunicações, expedientes e demais documentos relacionados às atribuições da diretoria respectiva; Realizar pesquisas e estudos técnicos relacionados com sua área de atuação; Coletar e preparar dados para a elaboração de quadros estatísticos, demonstrativos e relatórios; Acompanhar e orientar a execução de atividades relacionadas à instituição, à atividade parlamentar e às comissões da Câmara; Ministras palestras e cursos promovidos pela instituição sobre assunto relacionado à sua área de atuação; Realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.

Requisitos: Curso Superior de Graduação.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I - ANALISTA DE SISTEMAS

Descrição do cargo: Desenvolver, implantar e manter sistemas informatizados; Especificar e implantar produtos e serviços de informática; Configurar e administrar a infraestrutura de informática da instituição; Oferecer suporte a usuários de informática e capacitá-los; Realizar pesquisas, avaliações e estudos técnicos em sua área de atuação; Ministras palestras e cursos promovidos pela instituição sobre assunto relacionado à sua área de atuação; Realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.

Requisitos: Curso Superior de Graduação em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação.